



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO (TCHUCO BENICIO)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2023

Institui, no Calendário Oficial da Cidade de Manacapuru, o Mês da Prevenção do Câncer de Intestino, a ser realizado em novembro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manacapuru, o Mês da Prevenção do Câncer de Intestino, a ser realizado no mês de novembro.

Art. 2º Durante o Mês de Prevenção do Câncer de Intestino, serão realizadas palestras, rodas de conversas, seminários, workshops e campanhas de mobilização que difundam a importância da prevenção do câncer de intestino.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, adotará as medidas necessárias para garantir a execução das atividades estabelecidas no art. 2.º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de fevereiro de 2022.

VEREADOR TCHUCO BENICIO

CIDADANIA



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO (TCHUCO BENICIO)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

---

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

O câncer de intestino (colorretal) em sua fase inicial não costuma ter sintomas, o que torna mais importante ainda seu diagnóstico precoce, pois aumentam as chances de cura em mais de 60%.

No Brasil o câncer colorretal é o terceiro mais incidente, atrás do câncer de próstata e de mama, atingindo mais de 40 mil pessoas por ano, sendo homens ou mulheres.

São considerados fatores de risco para o câncer de intestino, pessoas com idade de 50 anos, dieta com alto teor de gordura e baixo teor de fibras, obesidade, sedentarismo e tabagismo. Na sua fase mais avançada ele pode causar sangramento que pode ser evidenciado nas fezes, dores abdominais, fraqueza, anemia, entre outros.

Com a finalidade de levar a informação e aumentar o senso de percepção de riscos da sociedade, através de promoção e elaboração de campanhas educativas, ações preventivas e a realização de exames específicos destinados a evitar ou minimizar a incidência deste tipo de doença em nosso Município, é que apresentamos o referido projeto para apreciação e aprovação dos nobres pares.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de fevereiro de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO

CIDADANIA